




CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 de 11.07.2022.

ASSUNTO: CONVOCA OS TODOS OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES PARA A 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

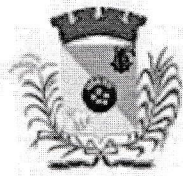
A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo Ilustríssimo Senhor Presidente, na figura do vereador, sr. FIRMINO LIBÓRIO LEAL, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 5º, parágrafo 5º, alínea “a” e parágrafo 6º, todos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, e, dentro do prazo legal, serve-se do presente EDITAL nº 003/2022, no intuito de CONVOCAR todos os Excelentíssimos senhores vereadores, para participarem da 2ª (segunda) Reunião Extraordinária neste ano de 2022, que se realizará no dia: 12.07.2022, às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Conquista/MG, no intuito precípua de poderem deliberar acerca dos projetos de leis propostos com solicitação de urgência pela Excelentíssima senhora Prefeita Municipal, cujas ementas trazem as seguintes informações:

- 1) “Projeto de Lei Municipal nº.009/2022, de 07.07.2022, que possui a seguinte ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2022 – Lei nº.1332/2021 e dá outras providências”;
- 2) “Projeto de Lei Municipal nº.010/2022, de 07.07.2022, que possui a seguinte ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2022 – Lei nº.1332/2021 e dá outras providências”;

 camaraconquista.mg.gov.br  @camaraconquista  @camaraconquista

 34 3353-1199  secretaria@camaraconquista.mg.gov.br

Praça Deputado Renato Azeredo, 15 – Centro – CEP: 38.195-000 – Conquista/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

- 3) **“Projeto de Lei Complementar nº.012/2022, de 07.07.2022, que possui a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Município de Sacramento/MG e dá outras providências”;**

Sendo só para o momento, desde já está presidência conta com a atenção e colaboração dos nobres edis para deliberarem acerca da precípua convocação editalícia supra mencionada. Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

Conquista, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

Firmino Libório Leal
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio: 2021/2022